



2412070000900

**FOLHA DE DADOS PARA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****Obs.:**

As áreas escurecidas devem ser preenchidas pelo Corpo de Bombeiros e não devem ser alteradas sem justificativa.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela licitação e o Diretor Administrativo do órgão):

E-mail(s):

Telefone(s) para contato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Katia R. P. Acosta / Carmen Assumpção

E-mail: katia-acosta@sop.rs.gov.br / carmen@sop.rs.gov.br

Telefone para contato: (51) 3288-5790 / (51) 3288-5650

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?() Sim / () Não**Caso afirmativo, responder os itens abaixo:**

Vencimento do contrato:

É emergencial? () Sim / () Não

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

| Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL) | Complemento ou Modificação | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|--------|----------------------|--|---|---------|--|--|------------------------------|--|--|----|
| Preâmbulo | Licitador: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com interveniência do Corpo de Bombeiros. Regime de Execução: Indireto – empreitada por preço unitário | | | | | | | | | | | | |
| CGL 1.1 | O presente processo refere-se à contratação de empresa para a execução do serviço de sondagem, para uma área de 968,57 m ² , referente à ampliação do Corpo de Bombeiros, através da construção do Centro de Resgate e Salvamento Veicular, situado na Rua Costa Gama, nº 1023, no município de Osório – RS | | | | | | | | | | | | |
| CGL 2.1 | Relação da Documentação Técnica: <table border="1"><thead><tr><th>Nome do documento</th><th>Folhas</th></tr></thead><tbody><tr><td>1. DIRETRIZES</td><td></td></tr><tr><td>Procedimentos para Apresentação da Sondagem</td><td>12 - 19</td></tr><tr><td></td><td></td></tr><tr><td>2. PROJETO ESTRUTURAL</td><td></td></tr><tr><td>SON 01 - AMPLIACAO CB - CT OSORIO - Planta de Locação de Furos</td><td>20</td></tr></tbody></table> | Nome do documento | Folhas | 1. DIRETRIZES | | Procedimentos para Apresentação da Sondagem | 12 - 19 | | | 2. PROJETO ESTRUTURAL | | SON 01 - AMPLIACAO CB - CT OSORIO - Planta de Locação de Furos | 20 |
| Nome do documento | Folhas | | | | | | | | | | | | |
| 1. DIRETRIZES | | | | | | | | | | | | | |
| Procedimentos para Apresentação da Sondagem | 12 - 19 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 2. PROJETO ESTRUTURAL | | | | | | | | | | | | | |
| SON 01 - AMPLIACAO CB - CT OSORIO - Planta de Locação de Furos | 20 | | | | | | | | | | | | |





2412070000900

**FOLHA DE DADOS PARA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

| | | |
|---------|---|--------|
| | | |
| | 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | |
| | Planilha Orçamentária | 28 29 |
| | Cronograma Desembolso | 35 |
| | Planilha de Detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais | 34 -35 |
| CGL 2.2 | Endereço eletrônico para envio de proposta, dos documentos de habilitação e para o ambiente de disputa: | |
| CGL 3.1 | Data e horário de abertura da sessão pública: | |
| CGL 4.1 | Rua Costa Gama, nº 1023, no município de Osório – RS | |
| CGL 5.1 | [Inserir endereço, horário, telefone e identificação do setor ou responsável pelo agendamento de vistoria] <i>NOTA. A Administração deverá tomar os devidos cuidados para que, no período compreendido entre a publicação do edital e o último dia útil antes da abertura da sessão pública, o responsável pelo agendamento esteja disponível aos licitantes, bem como disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.</i> | |
| CGL 6.1 | <p>6.1.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:]</p> <p>6.1.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.1.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.1.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.1.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;</p> <p>6.1.1.5. é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.1.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.</p> | |
| CGL 6.2 | <p>[6.2.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte] /</p> <p>[6.2.1. Será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em parcela não inferior a [XX]% do valor do contrato, atendidas as seguintes condições:]</p> <p><i>NOTA 1: A Administração deverá indicar se será ou não será exigida a subcontratação de MEs e EPPs.</i></p> <p><i>NOTA 2: Se a opção for por não exigir a subcontratação, deletar as demais cláusulas abaixo. Se a opção for por permitir, as cláusulas 6.2.1.1. a 6.2.5. devem ser mantidas.</i></p> <p><i>NOTA 3: Caso exigida a subcontratação de MEs e EPPs, na forma do art. 48, II, da Lei</i></p> | |



2412070000900

**FOLHA DE DADOS PARA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

| | |
|-----------|--|
| | <p><i>Complementar Federal 123/2006, o percentual exigido a ser indicado no item 6.2.1. deve ficar limitado a 30%, conforme art. 8º, I, da Lei 13.706/2011.</i></p> <p><i>NOTA 4: É vedada a exigência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; bem como a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.</i></p> <p>6.2.1.1. é vedada a sub-rogação;</p> <p>6.2.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;</p> <p>6.2.1.3. permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.</p> <p>6.2.1.4. é vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;</p> <p>6.2.1.5. é vedada a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;</p> <p>6.2.1.6. é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação .</p> <p>6.2.2. A exigência de subcontratação a que se refere o item 6.2.1. não será aplicável quando o licitante for:</p> <p>6.2.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;</p> <p>6.2.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei federal nº 14.133, de 2021;</p> <p>6.2.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.</p> <p>6.2.5. O disposto no item 6.2.2 deverá ser comprovado no momento da habilitação, sob pena de inabilitação.</p> |
| CGL 7.1.1 | <p>() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.</p> <p>() Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.</p> <p>() Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.</p> <p>() Sem tratamento preferencial conforme item 8.10 do Edital.</p> |
| CGL 7.1.2 | <p>Será permitida participação de Consórcio.</p> <p>I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:</p> <p>a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;</p> <p>b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;</p> <p>c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras;</p> <p>d) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.</p> <p>II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:</p> |





24120700000900

**FOLHA DE DADOS PARA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

| | <p>a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;</p> <p>b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:</p> <p>b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;</p> <p>b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;</p> <p>b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;</p> <p>c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.</p> <p>d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</p> | | | | | | |
|-------------|---|------------|----------------|------------|----|----|------|
| CGL 10.2.3. | O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Etapa</th><th>Período (dias)</th><th>Desembolso</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>30</td><td>100%</td></tr> </tbody> </table> | Etapa | Período (dias) | Desembolso | 01 | 30 | 100% |
| Etapa | Período (dias) | Desembolso | | | | | |
| 01 | 30 | 100% | | | | | |
| CGL 10.2.6 | Não será exigida garantia de proposta. | | | | | | |
| CGL 10.3 | O prazo de validade da proposta será de 90(noventa) dias. | | | | | | |
| CGL 10.4 | Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$24.882,94 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso. | | | | | | |
| CGL 10.5 | Não se aplica | | | | | | |
| CGL 10.7 | No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros: BDI: 20,38% (vinte inteiros e trinta e oito centésimos por cento) Encargos Sociais:140,03% (cento e quarenta inteiros e vinte e três centésimos por cento). <i>NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 0,65% e 3,00%.</i> | | | | | | |





24120700000900

**FOLHA DE DADOS PARA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

| | |
|------------------|--|
| | <i>NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISS de 2%</i> |
| CGL 10.12 | Não aplicável |
| CGL 10.15 | Não aplicável |
| CGL 12.3 | Critério de Julgamento: MENOR PREÇO |
| CGL 12.5.1 | [Intervalo percentual mínimo entre lances] |
| CGL 15.1.3.1 | 15.1.3.1.1 Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT. |
| CGL 15.1.3.2 | Inserir a discriminação e quantificação dos serviços/materiais/profissionais que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação: 15.1.3.2.1. execução do serviço de sondagem para uma área de 968,57 m ² referente à ampliação do Corpo de Bombeiros, através da construção do Centro de Resgate e Salvamento Veicular, situado na Rua Costa Gama, nº 1023, no município de Osório – RS; 15.1.3.2.2. Profissional (is) legalmente habilitado (s) para execução de Serviços de sondagem à percussão - SPT. |
| CGL 15.1.3.3 | Profissional (is) legalmente habilitado (s) no conselho de classe correspondente; com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), referente aos serviços elencados: 12.1.3.3.1. Supervisão, coordenação ou execução de serviços de sondagem à percussão-SPT; |
| CGL 15.1.3.5 | Não Aplicável |
| CGL 15.1.4.2.1.1 | Não Aplicável |
| CGL 15.1.4.4 | 15.1.4.4.1. Será exigida a declaração de contratos firmados, conforme ANEXO IX, comprovando possuir patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação. 15.1.4.4.2. a declaração a que se refere o item 15.1.4.4.1 deverá ser acompanhada de justificativas para a hipótese de a variação percentual do valor total dos contratos ser superior à 10% (dez por cento), para mais ou para menos, da receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). |
| CGL 15.1.5.1 | Não aplicável |
| CGL 15.7 | Famílias de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 007 |
| CGL 18.1 | O prazo para assinatura do contrato é de cinco em dias a contar da convocação formal do licitante. |
| CGL 18.4 | 18.4.1. O prazo de conclusão do objeto é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de início dos serviços; 18.4.2. O prazo de vigência do contrato é de 120(cento e vinte) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços. |
| CGL 19.1 | A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo do Corpo de Bombeiros; A fiscalização técnica será de responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas - SOP |
| CGL 21.1 | Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a ser aplicado para cálculo do reajuste contratual para execução de obras |
| CGL 22.1 | [Inserir Fonte de Recursos Orçamentários. Quando se tratar de recursos federais, conforme o caso, deverão ser atendidas as normas pertinentes à União.] |





2412070000900

**FOLHA DE DADOS PARA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

| | |
|------------|--|
| | Unidade Orçamentária: Atividade/Projeto: Natureza da Despesa – NAD: Recurso: NOTA: as entidades que não usam a classificação da despesa estabelecida pela Lei federal nº 4.320/1964 deverão indicar o recurso de acordo com a classificação adotada. |
| CGL 23.3 | Não aplicável |
| CGL 23.4 | Não Aplicável |
| CGL 24.2 | A Garantia de Cumprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento). |
| CGL 24.2.1 | Não aplicável |
| CGL 25.2.2 | <u>Instrução Normativa CELIC/SPGG n.º 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023, disponível em https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247</u> |





2412070000900

Nome do documento: Folhadedados-24-1207-0000090-0 - CBM - OSORIO.pdf

| Documento assinado por | Órgão/Grupo/Matrícula | Data |
|----------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Katia Rossana Paiva Acosta | SOP / GERENCIAMENT / 375606802 | 01/04/2024 16:30:29 |

